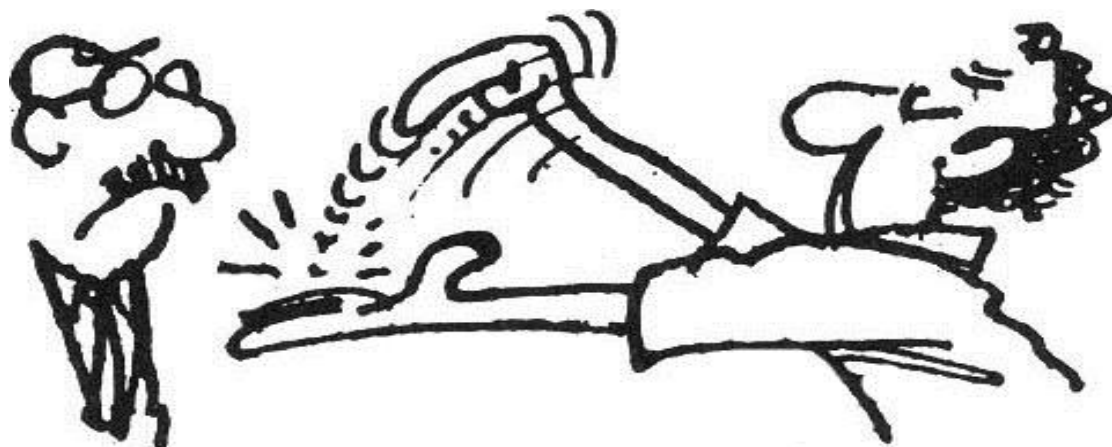


Suport-ES reivindica pagamento justo da PLR da Codesa



Em reunião realizada nesta quarta-feira, dia 1º, com a Codesa, em que estiveram presentes os diretores do Suport-ES Jairo Silva e Sandy Roberts Junior, o sindicato contestou o critério em relação ao pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR) relativa à 2015.

Segundo decisão da Codesa, o critério é pagar com base na faixa salarial, ou seja, quem ganha mais, recebe mais, enquanto quem tem salário menor, recebe PLR menor. O Suport-ES considera a forma de divisão injusta, uma vez que quem ganha mais vai receber muito mais que outro companheiro que recebe salário menor. A diferença é gritante, indo de R\$ 900,00 até R\$ 10.000,00 aproximadamente.

O sindicato não foi chamado para discutir as metas e a regra de pagamento dos

lucros, conquistados por todos e não por somente pelos cargos de chefia, que têm maiores remunerações.

Existe uma Comissão Paritária, com representantes da empresa e do sindicato para discutir a questão, mas não houve qualquer reunião, portanto consideramos que as decisões para a base de cálculo são nulas.

A PLR referente a 2014, que está na Justiça, teve cálculo feito de forma igualitária para todos, independente do salário. Porque agora a regra mudou?

O Suport-ES não aceita tal desrespeito aos trabalhadores e já comunicou a Codesa, através de ofício enviado nesta quinta-feira, dia 02. Aguardamos a boa-fé da empresa para tratar o assunto em nova reunião. Fiquem de olho!



**Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo
Empregatício nos Portos do Estado do Espírito Santo**
Rua José Marcelino, 55, Centro, Vitória, Espírito Santo - Cep 29015-120
Tel.: (27) 3223-4244 - Fax: 3223-4007 - E-mail: suport@suport-es.org.br

Of. N° 171/2016

Vitória – ES, 02 de Junho de 2016.

A
CODESA – Companhia Docas do Espírito Santo
At.: Sr. Luiz Claudio Santana Montenegro
Diretor Presidente

O Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo Empregatício nos Portos no Estado do Espírito Santo – SUPORT/ES vem apresentar sua indignação e manifestação diante da decisão unilateral da CODESA com relação aos critérios adotados para cálculo e pagamento da PLR , Participação nos Lucros e Resultados, relativa ao ano de 2015.

O sindicato registra que em momento algum foi chamado à mesa de negociação e sequer comunicado sobre as regras, base de cálculo e decisões tomadas para pagamento da PLR 2015, PLR esta prevista em Acordo Coletivo.

Por determinação legal, com fulcro nas leis 10.101/2012 alterada pela lei 12.832/2013, as negociações relativas ao cálculo e pagamento de participação nos lucros e resultados tem que ser objeto de discussão analisada por uma Comissão Paritária escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria.

Em nenhum momento uma Comissão Paritária se reuniu para definir regras, base de cálculo ou qualquer outro assunto relativo à PLR 2015, logo, todas as decisões tomadas para cálculo e pagamento da referida PLR são totalmente nulas até o presente momento.



**Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com Vínculo
Empregatício nos Portos do Estado do Espírito Santo**
Rua José Marcelino, 55, Centro, Vitória, Espírito Santo - Cep 29015-120
Tel.: (27) 3223-4244 - Fax: 3223-4007 - E-mail: suport@suport-es.org.br

Assim sendo, este Sindicato atenta para o fato de que não concorda e não aceitará a decisão unilateral adotada pela empresa com relação ao pagamento da PLR 2015 e exige ser respeitado como representante dos trabalhadores da Empresa.

Por força de lei e por justiça social este Sindicato reivindica seu direito incontestado de ser consultado e participar das decisões, por intermédio de seus representantes na atual e legítima Comissão Paritária da PLR designada pela resolução 24/2016 da CODESA, relativas a toda e qualquer medida adotada para cálculo e pagamento da PLR 2015 e todas as que, porventura, venham a ser objeto de decisões e pagamentos futuros.

Atenciosamente,


Ernani Pereira Pinto
Presidente

Arq. 08835/2016.

PE: 1981/2016-1 ABERTO EM: 02/06/2016



**SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.
O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.**

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br